



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO**  
CNPJ: 07.609.621/0001-16

**PODER EXECUTIVO**

Lavras da Mangabeira – CE, em 26 de Novembro de 2014.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Lavras da Mangabeira alusivo ao exercício financeiro de 2015, para acompanhamento por parte desse Tribunal.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gustavo Augusto Lima Bisneto

Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR  
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM  
FORTALEZA – CEARÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO**  
CNPJ: 07.609.621/0001-16

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 75/2014**

**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2015, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2015.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2015, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2015.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

  
Gustavo Augusto Lima Bisneto  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO  
( ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2015

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAI/JUN	MAI/JUN	JUL/AGO	JUL/AGO	SET/OUT	SET/OUT	NOV/DEZ	NOV/DEZ	
Metas de arrecadação	8.542.686	7.612.348	9.390.935	8.920.293	8.471.542	11.787.921	54.725.725,90						

Gustavo Augusto Lima Bisneto  
Prefeito Municipal

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA  
( ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	139.191	121.079	136.676	153.446	150.427	136.005	136.843	149.421	138.520	138.353	145.396	131.645	1.677.000,00
Gabinete do Prefeito	62.965	122.592	96.232	107.858	96.232	91.743	71.714	73.901	104.865	44.778	95.887	182.334	1.151.100,00
Sec. de Administração	274.432	241.418	202.213	221.816	238.667	190.865	209.779	268.930	144.438	200.494	523.416	722.534	3.439.000,00
Sec. de Finanças	106.575	127.243	67.207	146.224	73.674	62.848	136.382	95.467	97.858	158.316	66.363	267.843	1.406.000,00
Sec. de Obras	174.987	460.598	425.065	629.551	826.663	506.859	856.163	477.360	842.754	294.997	500.825	708.664	6.704.488,00
Sec. de Agricultura	68.562	77.428	61.860	97.017	95.264	104.131	95.883	94.646	86.398	89.903	88.254	71.655	1.031.000,00
Sec. de Meio Ambiente	42.350	46.670	55.733	43.366	48.618	50.227	64.457	89.613	55.987	95.542	74.875	179.564	847.000,00
Sec. de Cultura	67.657	19.135	77.224	122.215	52.622	123.468	111.053	100.004	70.846	100.118	207.981	86.678	1.139.000,00
Sec. de Educação	454.692	1.189.195	1.572.093	1.454.278	1.756.179	1.839.018	1.855.586	1.678.863	1.614.433	1.334.623	1.402.734	2.256.893	18.408.587,90
Sec. de Assistência Social	118.499	138.941	123.290	154.273	141.496	137.664	333.778	259.676	499.230	169.285	205.697	912.221	3.194.050,00
Sec. do Trabalho e Cidadania	6.577	21.650	17.143	25.913	19.275	21.894	33.404	24.451	31.638	33.099	19.640	49.816	304.500,00
Sec. de Relações Institucionais	5.803	6.895	6.677	6.607	6.357	6.786	6.357	6.638	6.973	5.671	8.627	4.610	78.000,00
Sec. Municipal da Juventude	952	3.148	3.992	5.266	7.182	5.426	5.426	5.795	10.026	4.736	4.254	3.296	59.500,00
Sec. de Saúde	567.129	664.963	590.059	738.338	677.192	658.848	1.597.439	1.242.792	2.389.280	810.185	984.451	4.365.824	15.286.500,00
TOTAL	2.090.371	3.240.955	3.435.464	3.906.167	4.189.848	3.935.781	5.514.263	4.567.557	6.093.245	3.480.098	4.328.400	9.943.577	54.725.725,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO**  
CNPJ: 07.609.621/0001-16

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000 do TCM/CE., **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2015 foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **21/11/2014**, como também divulgado através do site do município: [www.lavras.ce.gov.br](http://www.lavras.ce.gov.br), cumprindo assim as determinações da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do Art. 48, como também da Constituição Estadual e da decisão do STJ, proferida no recurso especial n.º 105.232(96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista ausência de diário oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE., 21 de Novembro de 2014.



Gustavo Augusto Lima Bisneto  
Prefeito Municipal